



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**LEI Nº 4.893 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Altera a Lei nº 4.737, de 26 de junho de 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 4.737, de 26 de junho de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações.

“Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá a seguinte composição:

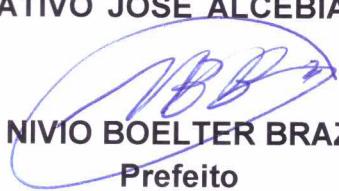
I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

.....” (NR)

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA**, em 23 de dezembro de 2025.

  
**NÍVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito